



# *Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

- Estado de São Paulo -

079

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 0509/2017**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 0012/2017**

**PROCESSO**

**Nº 1274/2017**

“Dispõe sobre a rejeição das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015”.

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

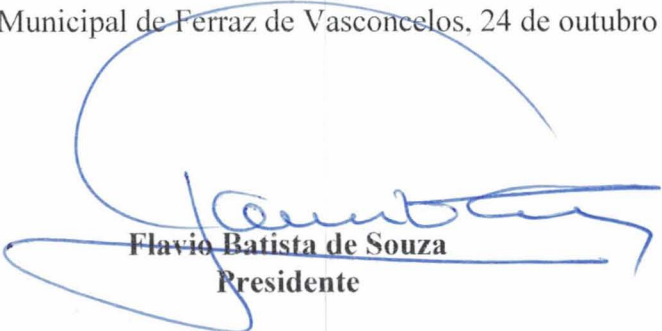
## **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC – 2524/026/15, que se manifestou desfavorável à aprovação das contas geridas pelo Executivo deste Município.

**Art. 2º.** Ficam excluídos os efeitos da rejeição de contas de que trata este Decreto Legislativo, sobre o Ex-Vice-Prefeito José Izidro Neto, pelo fato de ter assumido a gestão do Executivo Municipal apenas no período de 04/12/2015 a 31/12/2015.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2017.

  
**Flavio Batista de Souza**  
**Presidente**

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos nº 04, às fls. 079 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.  
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 